



**DECRETO Nº. 5.022 / 2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019. O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 22 / 10 / 24.

Carla Tatiane de Gusmão Gomes  
MASP 3542

**“Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DO DECRETO 5.013/2024 que aprovou o “Loteamento MARCIA COBRA”, empreendimento de propriedade de Marcio Antônio Cobra de Moraes Júnior e outro”.**

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica REVOGADO o Decreto nº 5.013/2024, que aprovou o Projeto de Loteamento “*Marcia Cobra*”, datado de 26 de setembro de 2024.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Borda da Mata/MG, 22 de outubro de 2024.

Afonso Raimundo de Souza

- Prefeito Municipal -